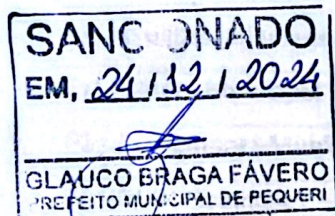




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 14 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.682 /2024

***"Estima receita e fixa despesa do Município de Pequeri
para o exercício financeiro de 2025."***

A Câmara Municipal aprovou e eu, o Prefeito do Município de Pequeri, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Pequeri estima a receita e fixa a despesa em R\$30.171.388,00 (Trinta milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$20.891.636,19 (Vinte milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) do Orçamento Fiscal e R\$9.279.751,81 (Nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º. A Receita do Município de Pequeri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.310.487,00
01.02. Contribuições	189.724,00
01.03. Receita Patrimonial	597.661,00
01.07. Transferências Correntes	30.403.057,00
Soma	32.500.929,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	
02.04. Transferências de Capital	1.768.859,00
Soma	1.768.859,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.098.400,00
Total da Receita Estimada	30.171.388,00

Art. 3º. A Despesa do Município de Pequeri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal De Pequeri	
01.01. Câmara Municipal	1.923.986,66
01.01.01 Gabinete E Secretaria Da Câmara	1.923.986,66
Soma	1.923.986,66
02. Prefeitura Municipal De Pequeri	
02.01 Secretaria De Governo	1.948.911,65
02.01.00 Secretaria De Governo	1.948.911,65
02.02 Secretaria De Finanças	1.440.230,00
02.02.00 Secretaria De Finanças	1.440.230,00
02.03 Secretaria De Educação	7.512.219,47
02.03.00 Secretaria De Educação	1.153.070,00
02.03.01 Serviço De Educação	6.359.149,47
02.04 Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente	2.252.820,00
02.04.14 Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente	2.252.820,00
02.05 Secretaria de Promoção Social	621.673,00
02.05.00 Secretaria de Promoção Social	621.673,00
02.06 Secretaria de Obras	4.596.474,41
02.06.00 Secretaria de Obras	4.596.474,41
02.07 Secretaria de Cultura	877.860,00
02.07.00 Secretaria de Cultura	784.460,00
02.07.01 Fundo Municipal de Turismo	93.400,00
02.09 Fundo Municipal de Saúde	7.559.607,23
02.09.00 Fundo Municipal De Saúde	689.589,00
02.09.10 Atenção Básica	2.344.575,94
02.09.10 Atenção A Media E Alta Complexidade	4.275.250,29
02.09.12 Vigilância Em Saúde	250.192,00
02.10 Fundo Municipal de Assistência Social	492.315,58
02.10.00 Fundo Municipal de Assistência Social	129.304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

02.10.01 Fundo Municipal de Assistência Social	300,00
02.10.02 Fundo Munic. Criança e do Adolescente	400,00
02.10.10 Proteção Social Básica	362.311,58
02.11 Secretaria de Transporte Infraestrutura e Trânsito	538.080,00
02.11.00 Secretaria de Transporte Infraestrutura e Trânsito	538.080,00
02.15 Secretaria De Esporte E Lazer	407.210,00
02.15.15 Esporte E Lazer	407.210,00
Soma	28.247.401,34
Total Da Despesa Fixada	30.171.388,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.923.986,66
02 JUDICIÁRIA	3.804,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.491.174,65
06 SEGURANÇA PÚBLICA	90.720,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.113.988,58
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	606.156,00
10 SAÚDE	7.559.607,23
12 EDUCAÇÃO	7.512.219,47
13 CULTURA	799.360,00
15 URBANISMO	4.143.619,71
16 HABITAÇÃO	82.000,00
17 SANEAMENTO	5.250,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	31.500,00
20 AGRICULTURA	1.137.070,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.100.000,00
22 INDÚSTRIA	12.000,00
24 COMUNICAÇÕES	38.942,00
25 ENERGIA	245.354,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

26 TRANSPORTE	561.580,00
27 DESPORTO E LAZER	485.710,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	127.345,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	100.000,00
Total Da Despesa Fixada	30.171.388,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	13.787.316,00
03.03. Outras Despesas Correntes	13.037.325,00
Soma	26.824.641,00
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	3.210.634,00
04.06. Amortização da Dívida	36.113,00
Soma	3.246.747,00
9. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	30.171.388,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

III – abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

IV – efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos aos dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

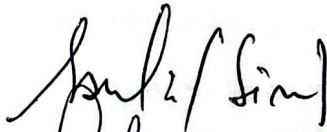
Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 4º. Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para abertura de crédito adicionais, observados o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

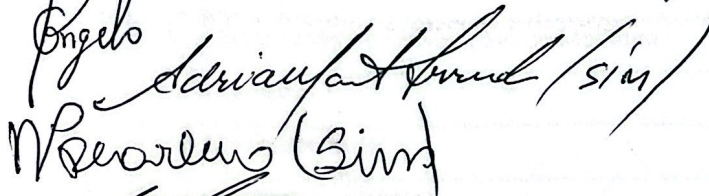
Pequeri, 20 de Setembro de 2024.


Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri – MG

 (Sim)

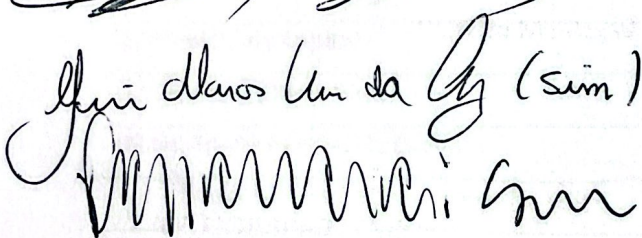
 (Sim)

 (Sim)

 (Sim)

 (Sim)

 (Sim)

 (Sim)